

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 0059/2016 - CR.

Dispõe sobre o valor da tarifa de vistoria veicular, técnica e óptica, conforme processo nº 201600029001151.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 17.268, de 4 de fevereiro de 2011 e art. 4º, do Decreto nº 8.498, de 02 de dezembro de 2015;

Considerando que o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro 1999 e inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 8.498, de 02 de dezembro de 2015, estabelecem que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Presidente do Conselho Regulador, deverão por ele ser deliberados;

Considerando o pedido da empresa SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIA EM VEÍCULOS LTDA., que passa a fazer parte integrante deste ato;

Considerando o que dispõe o inciso XXIV, do art. 2º, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, acrescido pela Lei nº 17.268, de 04 de fevereiro de 2011, e do inciso XXVII, do art. 2º, do Decreto nº 8.498, de 02 de dezembro de 2015, que tratam da competência da AGR para promover a regulação, o controle e a fiscalização dos contratos de concessão, permissão, autorização, parceria público-privada, contrato de gestão com organização social (OS) e termo de parceria com organização da sociedade civil de interesse público por estas realizados;

Considerando o que dispõe o inciso X, do art. 2º, da Lei 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e do inciso XII, do art. 2º, do Decreto nº 8.498, de 02 de dezembro de 2015, que tratam da competência da AGR para acompanhar e controlar as tarifas dos serviços públicos objeto de concessão, permissão ou autorização, decidir sobre os pedidos de revisão e promover estudos e aprovar os ajustes tarifários, tendo como objetivos a modicidade das tarifas e a garantia do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos;

Considerando o que dispõe o art. 2º, da Lei nº 17.429, de 04 de outubro de 2011, que trata da competência específica da AGR para fixar a tarifa de vistoria veicular, técnica e óptica;

Considerando o estudo tarifário realizado pela Gerência de Contabilidade Regulatória que passa a fazer parte integrante deste ato;

Considerando que compete ao Conselho Regulador da AGR deliberar, com exclusividade e independência decisória, sobre todos os atos de regulação, controle e fiscalização inerentes à prestação dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados, nos termos do § 4º, do artigo 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, acrescido pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013 e § 1º, do art. 4º do Decreto nº 8.498, de 02 de dezembro de 2015;

Considerando a decisão uniforme do Conselho Regulador da AGR, em sua reunião realizada no dia 04 de maio de 2016,

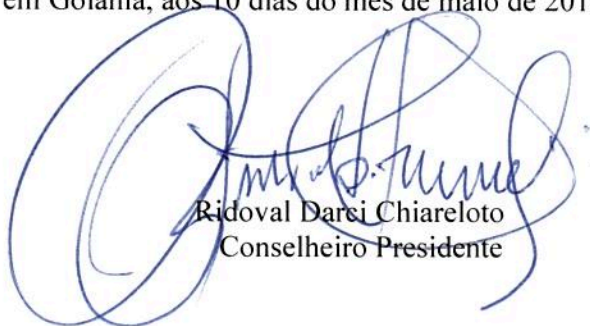
RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 2º da Resolução Normativa nº 0049, de 08 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial nº 22.303, de 12 de abril de 2016, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º. Autorizar o reequilíbrio econômico-financeiro do valor da tarifa de vistoria veicular, técnica e óptica, inerente a diferença de encargos sociais, no percentual de 9,28% (nove vírgula vinte e oito por cento), fixando o valor em R\$ 149,21 (cento e quarenta e nove reais e vinte e um centavos), a vigorar a partir do dia 1º de dezembro de 2016”.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 10 dias do mês de maio de 2016.



Ridoval Darci Chiareloto
Conselheiro Presidente

SERVIÇOS EIRELI – ME
 CNPJ nº: 18.408.522/0001-92
 Valor do contrato: R\$ 42.045,00 (Quarenta e dois mil e quarenta e cinco reais)
 Prazo de vigência: 12 (doze) meses
 Recursos Financeiros: Recursos Próprios
 Data da assinatura: 09 de maio de 2016
 Sujeição à Legislação vigente: art. 61, § único da Lei Federal nº 8.666/93

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 0600/2016
 Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 007/2016
 Identificação do Termo: Contrato nº 041/2016
 Objeto: fornecimento de material de construção civil para o término da construção de 30 unidades habitacionais no Município de Barro Alto
 Contratante: Agência Goiana de Habitação S/A – AGEHAB
 CNPJ nº: 01.274.240/0001-47
 Contratada: RCL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – ME
 CNPJ nº: 18.408.522/0001-92
 Valor do contrato: R\$ 3.450,00 (Três mil quatrocentos e cinquenta reais).
 Prazo de vigência: 12 (doze) meses
 Recursos Financeiros: Recursos Próprios
 Data da assinatura: 09 de maio de 2016
 Sujeição à Legislação vigente: art. 61, § único da Lei Federal nº 8.666/93

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 0600/2016
 Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 007/2016
 Identificação do Termo: Contrato nº 042/2016
 Objeto: fornecimento de material de construção civil para o término da construção de 50 unidades habitacionais no Município de Damiãoópolis
 Contratante: Agência Goiana de Habitação S/A – AGEHAB
 CNPJ nº: 01.274.240/0001-47
 Contratada: VM DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
 CNPJ nº: 19.773.836/0001-57
 Valor do contrato: R\$ 17.080,00 (Dezessete mil e oitenta reais).
 Prazo de vigência: 12 (doze) meses
 Recursos Financeiros: Recursos Próprios
 Data da assinatura: 09 de maio de 2016
 Sujeição à Legislação vigente: art. 61, § único da Lei Federal nº 8.666/93

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 0600/2016
 Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 007/2016
 Identificação do Termo: Contrato nº 043/2016
 Objeto: fornecimento de material de construção civil para o término da construção de 62 unidades habitacionais no Município de Água Fria
 Contratante: Agência Goiana de Habitação S/A – AGEHAB
 CNPJ nº: 01.274.240/0001-47
 Contratada: VM DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
 CNPJ nº: 19.773.836/0001-57
 Valor do contrato: R\$ 35.658,00 (Trinta e cinco mil seiscentos e cinquenta e oito reais).
 Prazo de vigência: 12 (doze) meses
 Recursos Financeiros: Recursos Próprios
 Data da assinatura: 09 de maio de 2016
 Sujeição à Legislação vigente: art. 61, § único da Lei Federal nº 8.666/93

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 0600/2016
 Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 007/2016
 Identificação do Termo: Contrato nº 044/2016
 Objeto: fornecimento de material de construção civil para o término da construção de 50 unidades habitacionais no Município de Alto Paraíso
 Contratante: Agência Goiana de Habitação S/A – AGEHAB
 CNPJ nº: 01.274.240/0001-47
 Contratada: VM DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
 CNPJ nº: 19.773.836/0001-57
 Valor do contrato: R\$ 13.589,00 (Treze mil quinhentos e oitenta e nove reais).
 Prazo de vigência: 12 (doze) meses
 Recursos Financeiros: Recursos Próprios
 Data da assinatura: 09 de maio de 2016
 Sujeição à Legislação vigente: art. 61, § único da Lei Federal nº 8.666/93

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 0600/2016
 Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 007/2016
 Identificação do Termo: Contrato nº 045/2016
 Objeto: fornecimento de material de construção civil para o término da construção de 30 unidades habitacionais no Município de Barro Alto
 Contratante: Agência Goiana de Habitação S/A – AGEHAB
 CNPJ nº: 01.274.240/0001-47
 Contratada: VM DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
 CNPJ nº: 19.773.836/0001-57
 Valor do contrato: R\$ 4.072,00 (Quatro mil e setenta e dois reais).
 Prazo de vigência: 12 (doze) meses
 Recursos Financeiros: Recursos Próprios
 Data da assinatura: 09 de maio de 2016
 Sujeição à Legislação vigente: art. 61, § único da Lei Federal nº 8.666/93

AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 0059/2016 - CR

Dispõe sobre o valor da tarifa de vistoria veicular, técnica e óptica, conforme Anexo nº 20160097900151.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 17.268, de 4 de fevereiro de 2011 e art. 4º, do Decreto nº 8.498, de 02 de dezembro de 2015;

Considerando que o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 8.498, de 02 de dezembro de 2015, estabelecerem que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Presidente do Conselho Regulador, deverão por ele ser deliberadas;

Considerando o pedido da empresa SANPERLS AVALIAÇÃO E VISTORIA EM VEICULOS LTDA., que passa a fazer parte integrante deste ato;

Considerando o que dispõe o inciso XXIV, do art. 2º, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, acrescida pela Lei nº 17.268, de 04 de fevereiro de 2011, e do inciso XXVII, do art. 2º, do Decreto nº 8.498, de 02 de dezembro de 2015, que tratam da competência da AGR para promover a regulação, o controle e a fiscalização dos contratos de concessão, permitindo, autorização, parceria público-privada, contrato de gestão com organização social (OS) e termo de parceria com organização da sociedade civil de interesse público por essa modalidade;

Considerando o que dispõe o inciso X, do art. 2º, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e do inciso XII, do art. 2º, do Decreto nº 8.498, de 02 de dezembro de 2015, que tratam da competência da AGR para acompanhar e controlar as tarifas dos serviços públicos objeto de concessão, permitindo, desde que sob o regime de revisão e promover estudos e aprovar os ajustes tarifários, desde que objetivos a modicidade das tarifas e a garantia do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos;

Considerando o que dispõe o art. 2º, da Lei nº 17.429, de 04 de outubro de 2011, que trata da competência específica da AGR para fixar a tarifa de vistoria veicular, técnica e óptica;

Considerando o estudo técnico realizado pela Comissão de Sustentabilidade Regulatória que passa a fazer parte integrante deste ato;

Considerando que compete ao Conselho Regulador da AGR deliberar, com exclusividade e independência decisória, sobre todos os atos de regulação, controle e fiscalização inerentes à prestação dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados, nos termos do § 4º, do artigo 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, acrescida pela Lei nº 18.161, de 17 de julho de 2013 e § 1º, do art. 4º do Decreto nº 8.498, de 02 de dezembro de 2015;

Considerando a decisão unânime do Conselho Regulador da AGR, em sua reunião realizada no dia 04 de maio de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º: O artigo 2º da Resolução Normativa nº 0049, de 08 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial nº 22.301, de 12 de abril de 2016, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º. Autorizar o equilíbrio econômico-financeiro do valor da tarifa de vistoria veicular, técnica e óptica, inerente a diferencia de encargos sociais, no percentual de 9,28% (nove virgula vinte e oito por cento), fixado o valor em R\$ 149,21 (cento e quarenta e nove reais e vinte e um centavos), a vigorar a partir do dia 1º de dezembro de 2016.”

Art. 3º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, em 10 de maio de 2016.



Daniel Chaves de Azevedo
Presidente

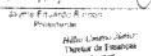
AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

Em 14 de maio de 2016, às 15h de abril de 2016, em sessão pública, foi realizada a abertura dos envelopes e a homologação do vencedor da licitação, conforme o Edital nº 001/2016, publicado no Diário Oficial nº 22.301, de 12 de abril de 2016, e no Diário Oficial nº 22.301, de 12 de abril de 2016, e no Diário Oficial nº 22.301, de 12 de abril de 2016.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote nº: 1 - Lote único
 Situação: ADJUDICADO
 Homologado a empresa: R. DOS SANTOS 40 - Recanto Velho
 Valor Total: R\$ 250,00



Admar Rodrigues Silva Júnior
Gerente de Licitações e Contratos

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA,
PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2016-SED

Processo: 201614304000125
 Objeto: Aquisição de móveis planejados para galeria de arte, conforme as especificações, exigências, condições e obrigações constantes no Termo de Referência anexo deste Edital.
 Participação: Disputa exclusiva para MEs/EPPs.
 Modalidade: Pregão
 Forma: Eletrônica
 Critério de Julgamento: Menor Preço Global (Lote Único)

Fontes Orçamentárias: Recurso Diretamente Arrecadado (Fonte 20)

Data da abertura: 30/05/2016

Horário: 08:30 horas (Brasília/DF, UTC -03:00)

Local de realização: www.comprasnet.go.gov.br

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Complementar Estadual nº 117/2015, Decreto Estadual nº 7.468/2011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Retirada do Edital: www.comprasnet.go.gov.br e www.sed.go.gov.br

Informações: (62) 3201-5598 ou joao-bq@sed.go.gov.br

João Borges Queiroz Júnior
 Pregoeiro – Portaria nº 202/2016-GAB

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2016

Processo nº 201400618000947 de 29/12/2014
 Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 002/2016
 Identificação do Termo: Contrato nº 006/2016
 Objeto: Term por objeto aquisição de D6 (seis) Plotter de impressão e D6 (seis) Máquinas de Enfilete, visando completar o melhor uso das Máquinas de corte Autocut Neocut A20 em D6 (seis) Coléguas Tecnológicas já existentes nos municípios de Catalão, Itaguará, Itapuranga, Jaraguá, Pontalina e Taquaral, destinados a prestação de serviços tecnológicos e qualificação profissional da cadeia produtiva do setor de confecção – Arranjos Produtivos Locais - APLs do segmento de confecção do Estado de Goiás.
 Valor: R\$ 1.355.838,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e trinta e oito reais).
 Contratante: Estado de Goiás por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação, inscritos no CNPJ sob o nº 21.652.711/0001-10.
 Contratada: AUDADES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.236.743/0001-18.
 Vigência: Pelo período de 120 (cento e vinte) dias a partir da sua assinatura, em 06 de maio de 2016, vigorando até 05 de setembro de 2016.
 Dotação Orçamentária de Recursos: 2016 3654 19 571 1036 2178 04 (00).
 Legislação Vigente: Lei 8.666/93 e suas alterações

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO ESTADUAL Nº 040/2016

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte com sede na Av. Anhanguera Od R-1, Lt. 26, sala 25, nº 7.171, Setor Oeste, CEP 74110-010 - Goiânia-GO torna público aos interessados que fará realizar, em sessão pública, o procedimento licitatório conforme especificado Pregão Eletrônico Estadual nº 040/2016, Processo nº 2015 0000 602 3098. Abertura: 25 de maio de 2016, às 09h00min. Tipo da Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de açúcar cristal, acondicionado em pacote de 02 (dois) quilos, de 1ª qualidade, para abastecer a Centralizada, as Superintendências e demais postos de atendimento, vinculados à Secretaria de Estado da Educação, por meio da Gerência de Apoio Logístico e Patrimônio, por um período de 12 meses, de acordo com as quantidades e especificações constantes no anexo I – Termo de Referência do Edital. Valor total estimado: R\$ 54.000,00. Retira e acompanhe o Edital gratuitamente nos sites www.sed.go.gov.br e www.comprasnet.go.gov.br. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Gerência de Licitações, Contratos e Convênios, no endereço anteriormente mencionado. Telefone/Fax: (62) 3201-3054/3017 e e-mail: licitacao@seduc.go.gov.br.

Goiânia, 09 de maio de 2016

Ademar Rodrigues Silva Júnior
 Gerente de Licitações, Contratos e Convênios.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2016

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09 horas do dia 30 de maio de 2016, em sua sede, sito a Av. Anhanguera, nº 7.171, Setor Oeste, Goiânia, Goiás, CEP 74.110-010, na Sala da Comissão de Licitação, em sessão pública com fundamento no Decreto Federal nº 3.100/99, observadas as normas gerais da Lei 8.666/93, perante a COMISSÃO JULGADORA DE CONCURSO, receberá os documentos e proposta na modalidade epígrafa, objetivando selecionar PROJETO de Organização da Sociedade Civil de Interesses Público – OSCIP, visando a produção e execução do evento “FICA – Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental - Edição 2016”. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, desta Secretaria no endereço acima – Telefone: (062)3201-3017/3054, e/ou no site: www.seduc.go.gov.br

Goiânia GO, 09 de maio de 2016.

Ademar Rodrigues Silva Júnior
 Gerente de Licitações, Contratos e Convênios

O Superintendente Executivo de Esportes e Lazer da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte, no Uso de suas atribuições institucionais.

RESOLVE

Divulgar o Resultado Preliminar com os nomes dos Municípios aptos para celebrarem Convênio no Programa Esporte em Ação – Construção de Campo Society, conforme Edital de nº 001/2016 – SEDUCE/SEFL, conforme o Parecer Técnico da COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO F JULGAMENTO, abaixo: